



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385-0487
Rua Celso Ramos, 5070
89.124-000 - BENEDITO NOVO - SC

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM
13.10.20
Visto: Joice A. Costa

PORTARIA Nº 226/2020, de 08 de outubro de 2020.

**Nomeia o Comitê Gestor de Acompanhamento,
Aplicação e Fiscalização da Lei de Emergência
Cultural Aldir Blanc.**

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Decreto nº 145/2020, de 08 de outubro de 2020, que Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e institui Comitê Gestor Local de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o “Comitê Gestor Local de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc”, sendo composta pelos seguintes representantes:

- I. Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Fabiana Thurow Devigili - Presidente
Suplente: Marlize Konell Carlini
- II. Representante do Gabinete do Prefeito:
Titular: Iara Carolina Weiss
Suplente: Jéssica Maiochi
- III. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Clovis Schreiber
Suplente: Cristiano Ribeiro Gomes
- IV. Representante da Controladoria Municipal:
Titular: Fabian Cristian Kinder
Suplente: Marciel Rodrigo Koslowski

Λ



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385-0487
Rua Celso Ramos, 5070
89.124-000 -BENEDITO NOVO - SC

- V. Representante da Assessoria Jurídica:
Titular: Jairo Rafael Persuhn
Suplente: Carmen Roeder Koprowski
- VI. Representantes da Sociedade Civil:
Titulares: Fulvio Rafael Antonio Andi Vera e Alcides Zickuhr
Suplentes: Estela Machado e Berta Maria Schutze Santos.

Art. 2º - Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo